



Fundação do Meio Ambiente de Pedras Grandes - FUMPEG

Rua José Marcon, 282 - Centro · Pedras Grandes/SC · CEP 88720000
Contato: meioambiente@pedrasgrandes.sc.gov.br · 4831922034



Dados do Requerimento 112640

Empreendedor

Nome: Loteamento Ideal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

CPF/CNPJ: 57124556000107

Endereço Estrada Geral Cachoeira Feia, 0 - Cachoeira Feia · **CEP:** 88720000

Município: PEDRAS GRANDES

Estado: SC

Empreendimento

Loteamento Ideal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - 57124556000107

Endereço: Estrada Geral Cachoeira Feia, 0 - Cachoeira Feia · **CEP:** 88720000

Município: PEDRAS GRANDES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 676599.714, Y 6853403.799

Inscrição Imobiliária: 01.01.042.1579.000

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 13.63 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Solicitante: Luiz Eduardo Steffens (69758611020)

Data de Solicitação: 19/11/2025

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.